PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 1795/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 5032/2017

Cubatão, 27 de dezembro de 2017.

Ref.: Vereador Rafael de Souza Villar
Ofício -e nº 448/2017- tep
Processo nº 842/2017
Indicação nº 375/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
RECEBIDO
ás 14:07hs 28 de 12 de 17
POR: Gisele Vannini
PROTOCOLO

Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para em atenção ao Ofício em referência, no qual Vossa Excelência encaminha cópia da Indicação do Nobre Edil, informar que o pedido nele constante foi enviado à SEMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, gerando a manifestação cuja cópia segue em anexo.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

f07

DECRETO MUNICIPAL Nº 5798, DE 25 DE JULHO DE 1989

Cria o "Programa de Hortas Comunitárias", nomeia Grupo de Trabalho para sua implantação e desenvolvimento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e,

CONSIDERANDO que durante sua Administração de 1985, através do "Programa de Hortas Comunitárias" implantou-se com enormes resultados positivos, um número considerável de hortas comunitárias, em todos os bairros da Cidade,

CONSIDERANDO que em face do desestímulo nos anos seguintes por parte da Administração Municipal, a quase totalidade das hortas desapareceu, ou estão abandonadas, e

CONSIDERANDO que a retomada do Programa é medida imperativa, posto contribuir para a melhoria da possibilidade alimentar de centenas de famílias de baixa renda,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado no Gabinete do Prefeito, junto à área do Abastecimento o "Programa das Hortas Comunitárias", com o objetivo de orientar e auxiliar a implantação e o desenvolvimento de Hortas da Comunidade.

Art. 2º Fica nomeado Grupo de Trabalho, para o cumprimento dos objetivos do artigo 1º, os Senhores: Vereador Manoel Ubirajara Pinheiro Machado; Jeanete Abrantes Serra; Edmundo Aragão da Silva; Maria Helena Geraldini Torres; Gastão Silva Neto; Cassiano Jorge Sales de Aguiar; José Rafael de Barros; José Torres da Silva; Luís Alves da Rosa; Edésio Hora Filho; José dos Santos Silva Júnior; Luiz Carlos Alves dos Santos; Antonio de Jesus Costa; Maria de Fátima Rosa; Agamenon Marciano Fontes; José Gonçalves de Souza; João Veiga; Virgílio Pedro da Silva; Vanderlei Lepetina; Agenor José de Almeida; Francisco Torquato Gonçalves Filho; Wanderlei Martins de Lira Silva; Darcy Giani Meirelles, Simone Ladeira, Marco Cerqueira Leite Filho, João Romédio Pinheiro, Miguel Rivau Filho e Mônica Pinheiro da Costa .

Parágrafo único. Para maior eficiência na sua Ação, o Grupo de Trabalho será coordenado pelos membros: Vereador Manoel Ubirajara Pinheiro Machado; Jeanete Abrantes Serra; Maria Helena Geraldini Torres e Edmundo Aragão da Silva.

Art. 3º O Grupo de Trabalho nomeado no artigo anterior deverá desenvolver as gestões necessárias, para obtenção de permissões de uso, de lotes e terrenos vazios de particulares e de órgãos públicos para implantação de hortas, e ainda doações de fertilizantes das indústrias produtoras.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
EM 25 DE JULHO DE 1989.

Dr. NEI EDUARDO SERRA
Prefeito Municipal

Dr. FLORIVALDO DE OLIVEIRA CAJÉ

fls 2

Cubatão, 13 de julho de 2017-07-13

Referente: Proc. 5032/2017
Nome: Câmara Municipal
Assunto: Indicação375/2017 de autoria do vereador Rafael de Souza Villar aprovada na sessão ordinária do dia 9 de maio do corrente ano, solicita ao órgão competente para que realize gestões para criação de programa de hortas comunitárias urbanas.

A Secretaria de Meio Ambiente de Cubatão, ciente da importância de um Programa que proporcione a participação da comunidade, na implantação e manutenção de hortas urbanas, a fim de difundir práticas agroecológicas, produção de alimentos orgânicos, utilização de áreas públicas ociosas em benefício da população, possibilitando a experimentação de alternativas para o desenvolvimento sustentável, promoção de métodos de inclusão social, benefícios à saúde através de alimentação saudável, entre outras vantagens; vem realizando estudos e buscando a implantação de projetos que possam sem replicados em diversas áreas do município.

Esses estudos são necessários a fim de evitar a repetição de erros do passado.
Segundo pesquisas realizadas:

- Em 1985, foi criado um Programa de Hortas Comunitárias, com implantação de inúmeras hortas nos bairros da cidade.
- Em 1989, através do Decreto Municipal nº 5798, de 25/07/1989 (revogado posteriormente), foi criado o "Programa de Hortas Comunitárias" e nomeado um Grupo de Trabalho para a implantação e desenvolvimento das mesmas. Nas considerações do referido decreto, já constava que apesar dos resultados positivos na época da implantação das hortas, nos anos seguintes "em face do desestímulo por parte da Administração Municipal, a quase totalidade das hortas desapareceu, ou estão abandonadas". (cópia em anexo)

Tal situação merece especial atenção, uma vez que, conforme entendimentos e análise de projetos existentes em outros municípios, a etapa de implantação da Horta Comunitária, deverá ser acompanhada de ampla participação da comunidade, treinamento, orientação adequada, uma vez que o sucesso depende da dedicação e persistência das pessoas responsáveis pela horta. Essa mão de obra é composta por todos que estão envolvidos no cultivo das hortaliças, tanto na realização das práticas culturais, como na vigilância da área.

O Programa de Hortas Comunitárias que vem sendo estudado pela SEMAM prevê a criação de um regulamento, capacitação de participantes e ficha de cadastro da equipe responsável pela manutenção da horta, entretanto, qualquer membro da comunidade que tenha interesse em participar dessa equipe, poderá se cadastrar no decorrer do projeto e ser capacitado pela equipe pioneira de atuação na horta, com o acompanhamento, ou não, dos profissionais que realizaram as capacitações anteriores.

Diante da ausência de profissionais específicos no quadro da municipalidade, a Secretaria tem buscado a possibilidade implantação de projetos, bem sucedidos em outras regiões, para serem replicados na cidade. (Processo Adm. 4322.2017).

A municipalidade também fica responsável por identificar e disponibilizar as áreas onde haja maior interesse da comunidade para implantação do Programa, conforme demanda de solicitação dos munícipes, orientação de técnicos da prefeitura, ou indicação dos nobres edis, representantes da população.

Dessa forma, a Secretaria do Meio Ambiente, vem trabalhando para que o sucesso no desenvolvimento do Programa de Hortas Comunitárias dependa exclusivamente do estímulo e interesse de uma comunidade que recebeu a orientação adequada, de forma que a continuidade do mesmo não esbarre em entraves da administração pública, uma vez que a apropriação da horta seja feita pela comunidade beneficiada.

Maria Helena P. de Sá
Maria Helena Pereira de Sá
Técnica de SEMAM
Arquiteta, Urbanista e Gestora Ambiental

Mauro Haddad Nieri
Mauro Haddad Nieri
Secretário de Meio Ambiente de Cubatão.